



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro,, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento a senhora PRISCILLA MATTOS GOMES, SÓCIA DO CENTRO MÉDICO VITA CARE, na condição de INVESTIGADA, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação da senhora PRISCILLA MATTOS GOMES é medida imperativa e inadiável para a elucidação dos fatos investigados por esta CPMI. Seu nome figura como peça central em um dos mais audaciosos esquemas de fraude já perpetrados contra a Previdência Social, a denominada "Operação Sem Desconto". Conforme fartamente documentado na Tutela Cautelar Antecedente ajuizada pela Advocacia-Geral da União (AGU) e pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a senhora Gomes é sócia do CENTRO MÉDICO VITA CARE, pessoa jurídica expressamente apontada como uma das intermediárias utilizadas para o pagamento de vantagens indevidas a agentes públicos. A arquitetura criminoso, que lesou milhões de aposentados e pensionistas em mais de R\$ 2,5 bilhões,



dependia de empresas como a sua para encobrir e dissimular a prática de atos ilícitos, tornando seu depoimento absolutamente essencial para desvendar a integralidade da teia de corrupção.

A gravidade da situação é sublinhada pelas robustas medidas judiciais já deferidas contra a convocada e sua empresa. O CENTRO MÉDICO VITA CARE foi alvo de mandado de busca e apreensão expedido pela 15ª Vara Federal Criminal do Distrito Federal, uma providência reservada a casos onde existem indícios veementes de atividade criminosa. Adicionalmente, a AGU e o INSS requereram e obtiveram a quebra de seus sigilos bancário e fiscal e a indisponibilidade de seus bens, medidas extremas que atestam a contundência das provas e a necessidade de garantir a reparação do dano bilionário causado. A empresa da qual é sócia é acusada de integrar o rol de pessoas jurídicas que receberam montantes de operadores financeiros do esquema para, ao que tudo indica, endereçar recursos espúrios a servidores públicos corrompidos. É inadmissível que os representantes de uma empresa sob suspeitas tão graves se furtem a prestar os devidos esclarecimentos ao Congresso Nacional.

Portanto, o depoimento da senhora PRISCILLA MATTOS GOMES é um passo crítico para que esta Comissão possa dissecar a anatomia da fraude. É seu dever inescusável esclarecer a natureza dos serviços prestados pelo CENTRO MÉDICO VITA CARE, justificar as transações financeiras com outras entidades investigadas e detalhar seu relacionamento com os demais operadores do esquema. Sua convocação não é um ato discricionário, mas uma exigência lógica e processual para o avanço dos trabalhos. O silêncio ou a ausência da depoente representaria um acinte a este Parlamento e um obstáculo deliberado à busca da verdade, que visa não apenas a punição dos culpados, mas a reestruturação dos mecanismos de controle do INSS para impedir que fraudes desta magnitude voltem a dilapidar o patrimônio dos cidadãos mais vulneráveis.

Dessa forma, considera-se que a senhora PRISCILLA MATTOS GOMES, SÓCIA DO CENTRO MÉDICO VITA CARE, tem muito a colaborar com os trabalhos



desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

